

TIPOS DE INTERNAÇÃO

Dr. Jorge Jaber

O tratamento para pacientes com abuso de substância química pode ter diferentes abordagens que vão ser indicadas em função de fatores clínicos (físicos) e emocionais.

A indicação correta do tipo de tratamento indicado deve ser feita não só baseada na história de cada indivíduo, como também levando em conta a fase de evolução da doença em que se encontra.





A internação é a conduta indicada quando:

- 1. O paciente está colocando a sua própria vida e a de outros em risco;**
- 2. O paciente não responde à abordagem terapêutica apresentando enorme dificuldade em conseguir a abstinência;**
- 3. Mantém comportamento de alto risco.**

A internação deverá ser realizada mediante laudo médico circunstanciado que caracterize os seus motivos. E somente poderá ser autorizada por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM do Estado onde se localiza o estabelecimento.



LEI Nº 13.840,5 DE JUNHO DE 2019

Esta lei foi assinada pelo Presidente da República para dispor sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e as condições de atenção aos usuários ou dependentes de drogas e para tratar do financiamento das políticas sobre drogas.



SEÇÃO IV – PARÁGRAFO 3

Do Tratamento do Usuário ou Dependente de Drogas

§ 3º São considerados 2 (dois) tipos de internação:

I - **internação voluntária**: aquela que se dá com o consentimento do dependente de drogas;

II - **internação involuntária**: aquela que se dá, sem o consentimento do dependente, a pedido de familiar ou do responsável legal ou, na absoluta falta deste, de servidor público da área de saúde, da assistência social ou dos órgãos públicos integrantes do Sisnad, com exceção de servidores da área de segurança pública, que constate a existência de motivos que justifiquem a medida.

PARÁGRAFO 4

A internação voluntária:

I - deverá ser precedida de declaração escrita da pessoa solicitante de que optou por este regime de tratamento;



II - seu término dar-se-á por determinação do médico responsável ou por solicitação escrita da pessoa que deseja interromper o tratamento.

PARÁGRAFO 5

A internação involuntária:

I - deve ser realizada após a formalização da decisão por médico responsável;



II - será indicada depois da avaliação sobre o tipo de droga utilizada, o padrão de uso e na hipótese comprovada da impossibilidade de utilização de outras alternativas terapêuticas previstas na rede de atenção à saúde;

PARÁGRAFO 5

A internação involuntária:



III - perdurará apenas pelo tempo necessário à desintoxicação, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, tendo seu término determinado pelo médico responsável;

IV - a família ou o representante legal poderá, a qualquer tempo, requerer ao médico a interrupção do tratamento.

PARÁGRAFOS 6 e 7

§ 6º A internação, em qualquer de suas modalidades, só será indicada quando os recursos extra-hospitalares se mostrarem insuficientes.

§ 7º Todas as internações e altas de que trata esta Lei deverão ser informadas, em, no máximo, de 72 (setenta e duas) horas, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e a outros órgãos de fiscalização, por meio de sistema informatizado único, na forma do regulamento desta Lei.

PARÁGRAFO 8

§ 8º É garantido o sigilo das informações disponíveis no sistema referido no § 7º e o acesso será permitido apenas às pessoas autorizadas a conhecê-las, sob pena de responsabilidade.



INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA

A Internação Involuntária, muitas vezes equivocadamente interpretada como violação aos Direitos Humanos, tem indicação precisa, quando o paciente apresenta perigo iminente de auto agressão ou de ferir outros na vigência de recusa em receber tratamento.

(“Assessment and Management of Violent Patient – Second Edition 1996 – American Psychiatry Press”).

**TRABALHO PUBLICADO PELO
DR. JORGE JABER NO
AMERICAN JOURNAL ON ADDICTIONS -
Nº 1- 2003:**

**Internação à Revelia em Pacientes
com Transtornos Ligados ao Uso de
Substâncias Psicoativas**

FATORES DETERMINANTES DO SUCESSO TERAPÊUTICO:

▪ **MÉTODOS:**

20 pacientes – 1997

16 homens

Idade: Média de 33 anos (13 – 53)

Hospitalização: Média de 73 dias (20 – 455)

▪ **À INTERNAÇÃO:** - Tratamento farmacológico

- Método Minnesota

- Psicoterapia

- Terapia familiar

▪ **PÓS-ALTA:** - Aconselhamento

- Psicoterapia

- Mútua-Ajuda

- **Follow-up:** – 18 cerca de 5 meses

DROGAS UTILIZADAS:

Número e Tipo de Droga* (%)	Nº	
Droga Única		
▪ Álcool	07	(35)
Múltiplas Drogas		
▪ Cocaína	13	(65)
▪ Álcool	10	(55)
▪ Maconha	09	(45)

***Excluído o tabagismo (19 pacientes)**

VARIÁVEIS DEPENDENTES

(Abstinência Completa + Integração Social)

Vv Independentes:

Estatística

Idade

Gênero

Nível Educacional

Raça

Nº e tipo de drogas

Comorbidade psiquiátrica

Internações prévias

Duração de hospitalização

Plano terapêutico pós-alta

Tratamento completado

Participação em grupos de mútua ajuda

Tratamento atual

- Teste – T de Student

- Fisher

- p menor que 0,05

EVOLUÇÃO

	Nº	(%)
➤ Sobrevivência :	18	(90)
➤ Abstinência :		
- Completa	12	(60)
- Incompleta	02	(10)
- Recaída	04	(20)
➤ Desempenho Social :		
- Excelente	13	(65)
- Razoável	02	(10)
- Ruim	03	(15)

RESULTADOS (FATORES DETERMINANTES)

- **Qualquer tratamento pós-alta**
($p = 0,007$).
- **Adesão a todo o período de tratamento**
($p = 0,05$).
- **Regularidade em grupos de mútua-ajuda**
($p = 0,05$).

INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA

Dá certo?

Sim, desde que sejam seguidos:

- 1. Procedimentos Legais**
- 2. Procedimentos Técnicos.**

ASSOCIAÇÃO PSIQUIÁTRICA AMERICANA

“O tratamento em regime de internação proporciona melhores condições de recuperação e práticas de aconselhamento mais eficientes por estar longe da pressão ou de retornos negativos que podem ocorrer dentro até mesmo do convívio familiar, enquanto o paciente ainda estiver desenvolvendo habilidades para seu novo estilo de vida.”



A saúde mental com novos horizontes.

Obrigado!

jjaber@clinicajorgejaber.com.br

Facebook: Clinica Jorge Jaber

Facebook: Alegria Sem Ressaca

www.clinicajorgejaber.com.br